

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Manutenção

1. OBJETO:

Constitui objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva do sistema de iluminação externa da Fundação das Artes.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | CÓDIGO SMAR | DESCRIÇÃO | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|---|------|----------|----------|
| 1 | 4.02.04.1222.6 | Rolo de Fio 4mm - 100 Metros - Cores Diferentes | 02 | | |
| 2 | 4.02.04.1223.4 | Barra Eletroduto - ¾ PVC | 04 | | |
| 3 | 4.02.04.0518.1 | Curvas para Eletroduto 90 Graus - ¾ PVC - Rosqueada | 02 | | |
| 4 | 4.02.04.0521.1 | Condutele X de ¾ | 03 | | |
| 5 | 4.02.04.0519.0 | Tampa Cega para Condutele | 03 | | |
| 6 | 4.02.04.1108.4 | Unidute Conico p/Condutele ¾ Rosca Parafuso | 03 | | |
| 7 | 4.02.04.1225.0 | Fotocélula | 03 | | |
| 8 | 4.02.04.0411.8 | Conduíte 50 Metros - ¾ | 01 | | |
| 9 | 4.02.04.1226.9 | Emenda em Tubo - ¾ | 04 | | |
| 10 | 4.02.04.1228.5 | Abraçadeiras PVC Fechada p/ Condutele TOP - ¾ | 10 | | |
| 11 | 4.02.04.1227.7 | Refletores - 100W | 12 | | |

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de fornecimento de materiais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à manutenção e adequação da infraestrutura elétrica da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, podendo sua seleção ser realizada com base em critérios objetivos, como especificações técnicas e menor preço, conforme previsto na legislação vigente. O fornecimento não envolve prestação de serviços continuados, sendo a entrega realizada de forma integral.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP),

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de manutenção da iluminação externa da Fundação das Artes, tendo em vista que parte da iluminação da fachada e os refletores do estacionamento encontram-se queimados ou sem funcionamento adequado.

A ausência de iluminação suficiente compromete a segurança de alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público, especialmente no período noturno, além de prejudicar a visibilidade e a adequada utilização dos espaços externos da instituição.

Dessa forma, a compra dos materiais indicados pelo profissional responsável permitirá a realização dos reparos necessários, restabelecendo as condições normais de iluminação, segurança e conservação do imóvel, garantindo o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Fundação das Artes.

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais elétricos necessários para a realização da manutenção da iluminação externa da Fundação das Artes, incluindo a recuperação da iluminação da fachada e a substituição dos refletores do estacionamento atualmente inoperantes, conforme levantamento técnico realizado, permitindo o restabelecimento adequado da iluminação, maior segurança dos usuários e a plena utilização das áreas externas da instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?
(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor valor por item**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

5.2 DA VIGÊNCIA

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega do material deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- Unidade Milton Andrade (Sede): Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 9h às 17h, mediante agendamento prévio, conforme contato informado na Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal. A contratada deverá garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte do material até o local indicado será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – Os materiais elétricos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir os itens que apresentarem defeito, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 dias após comunicação formal.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br